



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 312/11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fim da Terceira Sessão Legislativa da Legislatura 2009 / 2012;

CONSIDERANDO o recesso dos parlamentares sobralenses, no período de 16 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012.

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica considerado Ponto Facultativo no dia **02 de janeiro de 2012**.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal de Sobral, durante o período compreendido entre os dias **“03 de janeiro de 2012 a 27 de janeiro de 2012”** funcionará das 08:00h às 13:00h.

Art. 3º - O Setor de Protocolo reabrirá para recebimentos de matérias a partir do dia **30 de janeiro de 2012**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de dezembro de 2011.


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE


Paulo César Lopes Vasconcelos
1º SECRETÁRIO